



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO: 39/2021.

ASSUNTO: RECEITA E DESPESA 2022

Objetivo: Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei.

EMENTA: *ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.*

Trata-se do Projeto de Lei n.º 39/2021, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme EMENTA acima, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Segundo o autor da Proposição, em Mensagem enviada a esta Casa de Leis, faz-se necessária a presente lei para que seja incluso Projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do município de Laranja da Terra.

A medida pode ser adotada e certamente se faz necessária para que ocorra a finalidade objetivada.

A presente devolução coaduna com o que dirime o as regras jurisdicionais legais, estando presente os requisitos para a sua finalidade e dela não vislumbramos nada que contrarie a constituição federal, estando apta para gerar benefícios ao município.

O projeto atende os ditames da lei, e a iniciativa é legal, e pode ser adotada a medida. Cabe ao executivo elaborar leis de sua competência e verificar todas as regras legais para tanto, nos limites legais constitucionais a serem observados com gastos do ente.

Quanto ao aspecto técnico verifico que o projeto é Constitucional, estando revestido de legalidade, gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

Do exposto, sendo observados aos princípios que arregimentam a democracia e que imperam em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2021.

Roberto Kuster Becker
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Jeferson Jaske
Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Elson Armani e Valério Sarnália Alves Demonér**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Adilson José Fernandes e Henrique Kuster Filho**, acompanha em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator, pelo acolhimento do PARECER, referente ao Projeto de Lei n.º 39/2021.

Sala das sessões, 24 de novembro de 2021.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	Assinatura
Elson Armani (Eta)	Sim	
Valério S. Alves Demonér	Sim	

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	Assinatura
Adilson José Fernandes	Sim	
Henrique Kuster Filho	Sim	

